



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 4.064
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998
Publicado no Diário Oficial do dia 31/12/1998

Transfere a vinculação do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe - ITPS, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEICT, para a Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEICT, para a Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC, a vinculação do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe - ITPS, autarquia integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Em decorrência da transferência estabelecida no art. 1º desta Lei, o item 1. AUTARQUIAS, do inciso III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, do art. 4º da Lei nº 3.591, de 09 de janeiro de 1995, fica acrescido do subitem 1.7, com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

I - ...

II - ...

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AUTARQUIAS

1.1 - ...

.....
1.7 - Vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento

e da Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC;

1.7.1 - Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe -

ITPS.

2. ...

.....”
Art. 3º. O Poder Executivo Estadual promoverá as medidas administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à efetivação da transferência de vinculação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Isabel Carvalho Nabuco D´Ávila

Secretária de Estado da Administração

Marcos Antônio de Melo

Secretário de Estado do Planejamento,

e da Ciência e Tecnologia

José Haroldo Sampaio Barros

Secretário de Estado da Indústria,

do Comércio e do Turismo,

em exercício

Gilton Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil